



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SECULT-TPS-2025/00027

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação da dupla musical Betto e Tobias para realizar intervenção cultural e artística no evento Desfile Cultural na Via Del Vino Bento Gonçalves. A contratação foi decidida após os trabalhos mencionados no Estudo Técnico .

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Prestação de serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

01 (uma) intervenção artística.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Contratação para o dia 18 de maio de 2025, às 18h, podendo haver alterações em caso de força maior.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Intervenção cultural e artística com duração aproximada de 02h30min.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A dupla formada por pai e filho atua no cenário musical desde 2011 com o projeto Família Gaúcha, encantando públicos em suas apresentações. Integrantes do elenco da Maria Fumaça, eles se apresentam nos tradicionais passeios turísticos da região, interpretando canções do repertório italiano romântico e do folclore.

Classif. documental

00.01.01.01



SECULTTPS202500027A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

Em 2019, a dupla foi eternizada com a canção "Império dos Parreirais", uma homenagem a Bento Gonçalves, a Capital Nacional do Vinho. A música emocionou inúmeras pessoas e ultrapassou 100 mil visualizações na internet. Além desse sucesso autoral, a dupla soube se reinventar e conquistar grande visibilidade no meio digital. Com vídeos e postagens, ampliaram seu público, alcançando mais de 6 milhões de visualizações no YouTube com o cover da canção "Bella Ciao".

A seleção dos artistas para o Desfile Cultural foi realizada por meio de um rigoroso processo de curadoria conduzido pela Secretaria de Cultura, garantindo alinhamento com a proposta do evento e promovendo a diversidade cultural para o público.

Diante desse contexto, manifestamos parecer favorável à contratação da dupla Beto e Tobias. Sua energia, talento e excelência musical contribuirão significativamente para o sucesso do evento, proporcionando uma experiência enriquecedora aos espectadores. Além disso, a contratação está em conformidade com as diretrizes legais e os objetivos culturais estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

O contratado deverá se apresentar na data e horário especificado pela contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

18 de maio de 2025 às 18horas, podendo o horário sofrer alterações conforme a programação do evento.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Via Del Vino - Centro - Bento Gonçalves - podendo haver alterações de acordo com a programação do evento.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal da Cultura.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de serviço será fiscalizada pela Secretaria da Cultura, através do servidor Evandro Vinicius Manes Soares.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Evandro Vinicius Manes Soares.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento por apresentação, mediante Nota Fiscal visada pela fiscalização.

Caso a atividade venha a ser cancelada, por razões climáticas, estruturais ou demais, sem remanejo e conversa entre as partes, não deverá haver pagamento de valores da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Valor de cachê previamente definido, conforme o informado no Estudo Técnico Preliminar .

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Cultura

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Não se aplica, em razão de se tratar de apresentação artística.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17 Secretaria Municipal de Cultura -

001 Secretaria Municipal de Cultura - Proj./Ativ.

2209 Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/ Eventos Cívicos -

33390390000000000000 - 05000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica- 1941

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal da Cultura

Bento Gonçalves, 02 de abril de 2025.

- assinado eletronicamente -
Henrique Nuncio
Secretário em Exercício

